

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 19 de maio 2022

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/OA – Proposta de Autorização para Intervenção no Edifício da Escola de Vale de Prados – Freguesia de Múrias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a intervenção no edifício da escola de Vale de Prados pela Freguesia de Múrias, conforme proposto.”

“04/OA – Proposta de Abertura do Concurso para Concessão de Exploração do Quiosque do Parque do Império (Lote n.º 1), do Quiosque do Tanque (Lote n.º 2) e do Bar Ribeiras (Lote n.º 3) e Aprovação das Peças do Procedimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar proceder à abertura do concurso público com vista à concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império (Lote n.º 1), do Quiosque do Tanque (Lote n.º 2) e do Bar Ribeiras (Lote n.º 3) e aprovar as respetivas peças do procedimento, publicando-se, após deliberação, em Edital nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município, bem como no Diário da República a abertura do referido concurso, conforme proposto.”

“05/OA – Proposta de Adenda a Protocolo e Cessão da Posição Contratual - Parque Eólico.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, aprovar a minuta “Cessão de Posição Contratual e alteração à sua Cláusula 4.ª”, que procede à adenda ao “Protocolo de Cooperação” celebrado em 18 de setembro de 2020, para posterior outorga pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, conforme proposto.”

“06/OA – Proposta de Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“07/OA – Proposta de Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, a incidir sobre a planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo, na área delimitada na planta anexa de incidência, na área de 1,35 hectares e sobre o regulamento, suspendendo a qualificação do solo e a aplicação dos artigos 55.º, 56.º e 57.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por um ano, caducando com a entrada em vigor da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal e aprovar nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 134.º daquele Regime, as medidas preventivas constantes na referida proposta, solicitando-se nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do mesmo Regime Jurídico, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a emissão de parecer sobre a conformidade da suspensão preconizada com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme proposto.”

“08/OA – Proposta de Designação de Fiscal Único para o mandato 2021-2025 - Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela a designação de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502 525 410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), representada por *Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues* – ROC n.º 1047» como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. para o quinquénio de 2021/2025, conforme proposto.”

“09/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional - *Gisela Marta Campelos dos Santos*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Gisela Marta Campelos dos Santos*, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do RICT, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais pelo período de 8 meses condicionados à apresentação mensal do comprovativo de liquidação de renda, conforme proposto.”

“10/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - Carpenor, Lda.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Carpenor, Lda.*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo (com idade inferior a 30 anos), no valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.”

“11/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - *Luís Carlos Parafita Esteves.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Luís Carlos Parafita Esteves*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE, no valor global de 1.000,00 € (mil euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho);**
- 2 - Aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Luís Carlos Parafita Esteves*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE, no valor global de 1.000,00 € (mil euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho);**
- 3 - Aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Luís Carlos Parafita Esteves*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE, no valor global de 1.000,00 € (mil euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho).”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 19 de maio de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues